

# MINISTÉRIO DA DEFESA <u>COMANDO DA AERONÁUTICA</u> DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo nº: 67246.015480/2019-10

#### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/GAP-RJ-DECEA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, n° 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Senhor **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA\_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ n° 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.835/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, nº 280, 0001 – Parque Duque – Duque de Caxias/RJ, representado por **ERNESTO BALBINO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.015480/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAP-RJ-DECEA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAP-RJ-DECEA/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2024 a 03/06/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
  - 1.1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem necessidade de pagamento de indenização a Contratada.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor atualizado do contrato em -3,18%, correspondente a R\$ -35.502,39 (menos trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 03/06/2024 com base no artigo 5° do Decreto nº 1054/1994, combinado com o artigo 65 da Lei 8666/1993, nos termos da cláusula 6°, considerando a variação do IGPM (FGV) no período Dez/2022 a Dez/2023. Em conformidade com a Justificativa de alteração de contrato, assinada pela Fiscal do Contrato 2° Ten QOCon PSO Camilla Baehr Frazão.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRECO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 90.077,09** (noventa mil, setenta e sete reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.080.925,14** (um milhão, oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).
- 2.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120036

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE001054.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Dispensada a garantia, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de alteação de contrato, Parecer Técnico sobre reajuste, Memória de cálculo, Mapa de riscos, Justificativa para prorrogação excepcional, Ficha para autorização e para prorrogação de contrato (minuta).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int Ordenador de Despesas por Delegação de Competência Representante Legal da CONTRATANTE

> ERNESTO BALBINO DA SILVA Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int Agente de Controle Interno

CAMILLA BAEHR FRAZÃO 2º Ten QOCon PSO Fiscal do Contrato



#### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5° TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	20/05/2024 16:59:29
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c56e04c5bebf8fe4aef0b4fc8ec23005
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILLA BAEHR FRAZÃO no dia 20/05/2024 às 14: 25:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 20/05/2024 às 15:53:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 20/05/2024 às 21: 37:22 no horário oficial de Brasília.